

## A NEUROPSICOLOGIA NO COMBATE JURÍDICO AOS IMPACTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Maria Letícia Silva Rodrigues<sup>1\*</sup> (IC), Ana Maria D'Ávila Lopes<sup>2</sup> (PO)

1. Universidade de Fortaleza – Programa de Iniciação Científica PROBIC/UNIFOR
2. Universidade de Fortaleza – Professor do Curso de Direito

Palavras-chave: Neuropsicologia. Violência doméstica. Neurociência. Criança. Adolescente.

### Resumo

A violência doméstica e familiar afeta gravemente crianças e adolescentes. Ao analisar os impactos físicos, emocionais, psicológicos e cognitivos desse tipo de violência, a Neuropsicologia fornece informações essenciais para a compreensão desse fenômeno, podendo auxiliar no campo jurídico na formulação de decisões judiciais mais informadas e sensíveis. A Neuropsicologia destaca-se, também, por desenvolver métodos de comunicação adaptados, capacitando os profissionais jurídicos a interagirem de maneira mais eficaz e empática, garantindo que as vozes das vítimas sejam adequadamente ouvidas no contexto legal. Nesta perspectiva, este trabalho objetivou explorar como a Neuropsicologia pode ajudar a compreender os impactos dos traumas nas funções cerebrais e nos processos cognitivos das vítimas e como essa compreensão pode aprimorar a solução de problemas jurídicos. Para isso, utilizou-se uma abordagem mista, integrando análises qualitativas e quantitativas de bibliografias nacionais e estrangeiras, além de levantamento de dados numéricos. No final, verificou-se que a Neuropsicologia permite criar um ambiente mais seguro e acolhedor para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, promovendo uma proteção jurídica mais eficiente e humanizada.

### Introdução

Desde a Antiguidade, crianças e adolescentes se encontram em uma situação de vulnerabilidade no contexto familiar devido à estrutura patriarcal, na qual o pai detém o poder absoluto, deixando-os, muitas vezes, expostos a diversas formas de violência (Adorno, 1998). A partir da década de 1980, o Brasil iniciou a implementação de medidas jurídicas, influenciadas por documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), para proteger esses sujeitos, culminando na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Brasil, 1990). No entanto, apenas a instituição do ECA não se apresentou suficiente, exigindo, assim, a aprovação de novos mecanismos ao longo dos anos para garantir o bem-estar das crianças e adolescentes.

Com o progresso das ciências e o avanço tecnológico, impulsionou-se o surgimento de várias áreas científicas, como a Neuropsicologia, que possibilitou o desenvolvimento de estudos que contribuem para o entendimento de como ocorrem os processos cerebrais e a sua relação com o meio sociocultural. Além disso, esse campo de pesquisa oferece uma base sólida para compreender as consequências da violência doméstica e familiar em crianças e adolescentes, fornecendo possibilidades de criação de intervenções terapêuticas inovadoras, que visam tratar e mitigar os impactos negativos desses traumas adquiridos ao longo da infância e da juventude.

Nessa lógica, o presente trabalho objetiva analisar como o desenvolvimento da Neuropsicologia pode contribuir para entender os efeitos ocasionados nesse grupo populacional e como pode auxiliar no aprimoramento do Direito, visando assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes, por meio de observações dos estudos das funções cerebrais e dos processos cognitivos afetados por essas experiências traumáticas. Desse modo, o presente trabalho busca mostrar a importância da Neuropsicologia para o desenvolvimento de estratégias mais eficientes de intervenção e suporte da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, tanto na seara psicológica quanto jurídica.

Desse modo, o presente trabalho inicia abordando o histórico da violência doméstica, definindo seus tipos e efeitos, além de discutir influências internacionais na criação de medidas protetivas. Posteriormente, exploram-se as contribuições da Neurociência Cognitiva, relacionando-a com a Medicina e com o Direito, e discute-se o surgimento da Neuropsicologia Infantil, destacando intervenções terapêuticas. Por fim, faz-se uma análise das implicações da Neuropsicologia na compreensão da violência e a importância do Estado na proteção das vítimas, além de como essa área pode aprimorar a proteção jurídica das crianças e dos adolescentes.

## **Metodologia**

O presente trabalho progrediu foi desenvolvido por meio de um levantamento na bibliografia nacional e internacional, com base em livros e artigos científicos, e a observância de dados numéricos, com o objetivo de apresentar os principais entendimentos sobre a Neuropsicologia, Neurociência, Violência Doméstica e Familiar, assim como seus efeitos em crianças e adolescentes. Realizou-se também uma pesquisa documental, observando a influência de documentos internacionais na legislação brasileira. Trata-se de uma abordagem mista, integrando elementos qualitativos e quantitativos, tendo em vista a combinação do aprofundamento interpretativo dos métodos qualitativos com a objetividade proporcionada pelos métodos quantitativos.

## **Resultados e Discussão**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu, em 2005, a violência como uma questão de saúde pública devido à sua flagrante transgressão dos direitos humanos ao longo do século XX, alcançando proporções extremas em escala global (Dahlberg e Krug, 2006). Dentre as várias formas de violência doméstica e familiar, estão as dirigidas a crianças e adolescentes, que não devem ser vistas como um evento isolado, mas sim como um grave problema de alcance mundial.

A palavra “família” simboliza a coesão interpessoal baseada em afeto e zelo, mas é muitas vezes dentro do ambiente familiar que ocorrem ações lesivas a crianças e adolescentes, configurando violência doméstica e familiar. Dessa forma, a violência doméstica pode ser praticada por qualquer indivíduo que coabite o domicílio, enquanto a violência familiar é cometida exclusivamente por membros da unidade familiar, tanto no lar quanto em público. A principal diferença entre elas está nos agentes responsáveis por esses atos (Brasil, 2001).

Na fase crucial da infância e da juventude, em que se internaliza a compreensão do certo e do errado e se desenvolve a capacidade de buscar soluções para conflitos, a incidência dessas adversidades pode distorcer significativamente a percepção do indivíduo. Hingel et al. (2021, p. 104) afirmam que “é importante ressaltar que a experiência de violência na infância pode influenciar nas conexões neurais do cérebro, causando mudanças capazes de aumentar a vulnerabilidade e causar transtornos psíquicos em outras fases da vida [...]”. Portanto, essa questão pode resultar em repercussões significativas ao longo da vida, manifestando-se psicologicamente em dificuldades de aprendizagem e ansiedade, além de atitudes comportamentais agressivas e autoritárias (Silva et al., 2021).

É importante destacar que a violência doméstica se manifesta de diversas maneiras, como: física, sexual, psicológica e negligência. A violência física envolve agressões praticadas por pais ou responsáveis, que vão de palmadas a espancamentos, causando não apenas danos físicos evidentes, mas também cicatrizes emocionais. A violência sexual, por sua vez, ocorre quando agressores, muitas vezes em posições de confiança, utilizam táticas ameaçadoras para cometer abusos, que podem ou não envolver penetração. Já a violência psicológica manifesta-se através de humilhações que visam criar uma sensação de inferioridade nesses indivíduos, resultando em sérias consequências emocionais e sociais. Por fim, a negligência é caracterizada pela omissão dos responsáveis em prover cuidados básicos, levando a um desenvolvimento prejudicado (Silva et al., 2021).

Durante extenso lapso temporal no território brasileiro, inúmeras crianças e adolescentes foram submetidos a diversas formas de violência. Somente na década de 1980, no Brasil, iniciou-se a implementação de medidas jurídicas e legislativas, sob a influência de documentos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e Convenção sobre os Direitos das Crianças de 1989, que adotou a Doutrina da Proteção Integral, que consiste em reconhecer crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos e cuja proteção deve ter primazia (Vieira, 2021).

Esses instrumentos influenciaram significativamente a consolidação dos direitos previstos no ECA, e reforçaram a obrigação do Estado Brasileiro de garantir uma infância e uma juventude dignas para esses indivíduos, buscando proporcionar um espaço adequado para seu desenvolvimento e bem-estar.

Essas preocupações influenciaram outros campos de estudo, como no caso da Neuropsicologia Infantil, que surgiu a partir dos avanços da Neurociência e sua aplicação funcionamento cerebral em crianças. Os primeiros estudos, como o de William Pringle Morgan em

1896, concentraram-se em entender a cegueira verbal congênita, posteriormente conhecida como dislexia, associada a alterações no hemisfério esquerdo do cérebro. Ao longo do século XX, a Neuropsicologia Infantil se desenvolveu em torno de três pilares: dificuldades no desenvolvimento intelectual e comportamental, sequelas de patologias cerebrais precoces e condições médicas específicas, como as de origem genética e metabólica. Para compreender a relação cérebro-comportamento em crianças, é crucial considerar o contexto sociocultural, analisando as dimensões neurológica, cognitiva e psicossocial, que abrangem o desenvolvimento intelectual e comportamental, a aquisição de habilidades como atenção e linguagem, e a influência do ambiente social e cultural.

Quando crianças ou adolescentes apresentam dificuldades no processamento de informações e na interação social, é necessário averiguar as possíveis disfunções cognitivas, especialmente em casos de lesões cerebrais ou traumas, que podem impactar o desenvolvimento de funções essenciais como a linguagem. Nessas situações, intervenções terapêuticas, como a "habilitação neuropsicológica," são importantes para estimular e desenvolver habilidades motoras, perceptivas e linguísticas, promovendo a maturação dessas capacidades e contribuindo para o desenvolvimento saudável do sistema nervoso central.

Portanto, a relação entre o estado emocional e o comportamento de um indivíduo afeta diretamente suas habilidades cognitivas, impactando áreas como linguagem, atenção e comportamento. Dessa forma, intervenções terapêuticas são essenciais para mitigar esses efeitos negativos, buscando a restauração funcional e a implementação de mecanismos compensatórios, especialmente em crianças e adolescentes com anomalias neurológicas causadas por lesões cerebrais ou traumas como no caso da violência doméstica e familiar.

Esses conhecimentos podem auxiliar na proteção jurídica desses sujeitos, pois essa área científica oferece uma perspectiva multidisciplinar, que integra conhecimentos sobre o funcionamento cerebral, processos cognitivos e emocionais, comportamento humano e desenvolvimento infantil. Essa conexão é relevante em várias áreas da Justiça, como a investigação das relações entre cérebro e conduta, a interpretação de neuropatologias, decisões sobre incapacidade, descrição de características cognitivas e comportamentais de doenças neurológicas, determinação de prognósticos e implicações psicossociais, além da escolha das intervenções mais adequadas (Guine, 2001).

No caso das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar, a Neuropsicologia, ao analisar detalhadamente os efeitos dessa violência nas esferas física, emocional, psicológica e cognitiva desses indivíduos, fornece informações essenciais para embasar decisões judiciais mais informadas e sensíveis às necessidades desses sujeitos.

Além disso, ao desenvolver métodos e técnicas de comunicação adaptadas às características e necessidades dessas vítimas, a Neuropsicologia capacita os profissionais jurídicos a interagirem de maneira mais eficaz e empática, garantindo que as vozes das crianças e adolescentes sejam ouvidas e compreendidas de forma adequada no contexto legal. Essa abordagem integrativa, que combina conhecimentos neuropsicológicos com práticas jurídicas

sensíveis, contribui para criar um ambiente mais seguro, justo e acolhedor para esse grupo populacional, promovendo, assim, uma proteção jurídica mais eficiente e humanizada.

## Conclusão

Este estudo analisou a prevalência e os efeitos da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, destacando sua histórica vulnerabilidade e a falta de mecanismos legais eficientes, que permitiram a perpetuação de maus-tratos. Em conclusão, o combate à violência doméstica contra crianças e adolescentes exige uma abordagem multidisciplinar que combine avanços científicos com políticas públicas efetivas. A Neuropsicologia é crucial para fortalecer as intervenções, e a participação do Estado é fundamental para implementar medidas de proteção, garantindo os direitos e promovendo uma sociedade mais justa.

## Referências

ADORNO, T.W. **Prismas**: crítica cultural e sociedade. Trad. Augustin Wernet e Jorge Mattos Brito de Almeida. São Paulo: Ática, 1998.

BRASIL. **Lei no. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm) . Acesso em: 16 ago. 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/violencia\\_intrafamiliar\\_cab8.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/violencia_intrafamiliar_cab8.pdf). Acesso em: 14 ago. 2024.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 11, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>. Acesso em: 14 ago. 2024.

GUINE, Fernández. Forensic neuropsychology: main issues and applications. **Journal of Neurology**. v. 32, n. 8, p. 783 – 787, 2001. Disponível em: <https://europepmc.org/article/med/11391518>. Acesso em: 16 ago. 2024.

HINGEL, Lara Luiza Lemos Machado et al. Consequências no desenvolvimento da criança e adolescente vítima de violência intrafamiliar. **Revista Pró-UniversUS**, Vassouras, v. 12, n. 2 p. 102-106, jul./dez, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21727/rpu.v12i2.2678> . Acesso em: 15 ago. 2024.

SILVA, Camila G. Martins et al. Segurança e Infância: um estudo sobre a violência doméstica contra crianças e adolescentes. **Faema**, Ariquemes, v. 12, p. 223 – 242, 2021. Disponível em: <https://revista.faema.edu.br/index.php/Revista-FAEMA/article/download/1049/952/3272>. Acesso em: 15 ago. 2024.

VIEIRA, Jônica Queiroz. **A Proteção Integral Sob o Enfoque da Autonomia Familiar e da Intervenção do Estado nas Lides de Guarda**. Orientação: Antônio Jorge Pereira Júnior. 2021. 101f. Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade de Fortaleza, Fortaleza. Programa de

Mestrado em Direito Constitucional, 2021. Disponível em:  
<https://uol.unifor.br/auth-sophia/exibicao/25660>. Acesso em: 15 ago. 2024.

### **Agradecimentos**

Agradeço à minha orientadora, Profa. Ana Maria D'Ávila Lopes, pelos valiosos ensinamentos. Sou muito grata também ao Programa de Iniciação Científica (PROBIC) da Fundação Edson Queiroz pelo financiamento da pesquisa.

Agradeço à Universidade de Fortaleza pelo suporte e aprendizado oferecido. Por fim, agradeço à minha família, especialmente à minha irmã, Maria Lívia Silva Rodrigues, e aos meus amigos, em especial a Mylanne Falcão, pelo constante apoio e compreensão durante a realização desta pesquisa.